



PREFEITURA DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

Publicado em 03 de fevereiro de 2011

Lei nº 2820, de 18 de janeiro de 2011.

Fica instituído, o Dia Municipal do cadastramento do Doador voluntário de medula óssea e dá outras providências.

Lei: A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Institui o dia 06 de Outubro, como o Dia Municipal do Cadastramento do Doador Voluntário de Medula Óssea na cidade de Niterói.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de janeiro de 2011.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito
(Proj. nº 169/2010 – Autor Ver.: Wilde Ricardo)